



FLS 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei Nº 218/85

AUTOR: EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 20.000.000
(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 218/85

Recebido em 24 de 06 de 1985

Prazo vence em de de 1985

Recebido por *[assinatura]*

MENSAGEM Nº0193.

DESPACHO Ibiúna, 24 de Junho de 1985.

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer
- Ibiúna 24 de JUN de 1985

SENHOR PRESIDENTE:

[assinatura]
RUBENS XAVIER DE LIMA

A presente ~~Proposição~~ Proposição, sob o nº0193, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de R\$.20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária:- 4-Administração de Serviços. 4.3 -Limpeza Pública. 3120 -Material de Consumo.

Esclarecemos aos nobres vereadores que a dotação orçamentária da referida verba era de R\$...... 19.000.000(dezenove milhões de cruzeiros) e que seu saldo atual é de R\$.567.486 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros).

A média mensal dos gastos que a Municipalidade tem com a mencionada verba é em torno de R\$...... 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros). Como vemos, devido ao baixo saldo constatado não terá condições de arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessário se faz a suplementação solicitada.

Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba :- 6-Administração Social. 6.3 -Difusão Cultural. 4110 -Obras e Instalações que, apesar das anulações sofridas, terá ainda condições suficientes para arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

segue.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

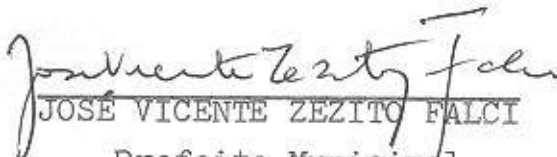


GABINETE DO PREFEITO

-2-

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO 258185

PROJETO DE LEI Nº 0193.

DE 17 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - Administração de Serviços.

4.3 - Limpeza Pública.

Cat. Econômica= 3120 - Material de Consumo..CR\$.20.000.000 !

TOTAL.....CR\$.20.000.000 !

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - Administração Social.

6.3 - Difusão Cultural.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações...CR\$.20.000.000 !

TOTAL.....CR\$.20.000.000 !

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 05
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 218/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 p. passado

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 24 de junho, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 25 de junho de 1985.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

Projeto de Lei n.º 218/85

Fls. 16
Assinatura

Senhor Presidente:

Pelo Projeto de Lei acima, pretende o Excmto a competente autorização para a abertura de um crédito adicional de CR\$ 20.000.000, para reforço da dotação especificada no artigo 1.º destinada à aquisição de material de consumo para os serviços de limpeza pública.

No ponto de vista jurídico-legal, nada há que impeça o exame da proposição pela nobre Câmara, desde que as comissões competentes se mantenham a respeito, inclusive a respeito da anulação de dotação orçamentária do Lto. de Educação.

25.6.85

Assinatura



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 07
Amador

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 218/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o respectivo Projeto de Lei às Comissões para opinarem.

Ibiúna, 26 de junho de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

João de Deus

Contas de Finanças e Orçamento



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08
Fm 19/10/85

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 218/85

Comissões de Justiça e Redação.

Finanças e Orçamento.

Educação Saúde e Assistência Social.

O presente projeto de Lei que visa autorizar o executivo abrir no setor de finanças um crédito de R\$ 20.000.000, (Vinte milhões de cruzeiros) é legal e Constitucional.

Justifica o Sr. Prefeito Municipal, pela mensagem Nº 193 que encaminha o referido projeto, que o saldo existente na Verba destinada a aquisição de material de consumo para os serviços de Limpeza pública é insuficiente para o atendimento do setor.

Pelo exposto, somos pela aprovação.

Comissão de Justiça e Redação.

José de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento.



[Signature] *[Signature]* *[Signature]* 10/11/92
Fausto T. Teshirogi - Donato R. de Freitas - Pedro Corrêa

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
Neusa F. de Souza - Benedito P. Filho - José R. de Freitas



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

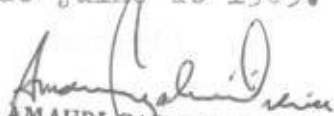
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 09
Am. Gabriel

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 218/85 recebeu Parecer em conjunto das Comissões, sendo o mesmo apresentado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

F. 10
Anexo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 200/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, usando das atribuições que
são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à
seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - Administração de Serviços.

4.3 - Limpeza Pública.

Cat.Econômica= 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000

TOTAL.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de
anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - Administração Social.

6.3 - Difusão Cultural.

Cat.Econômica= 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000

TOTAL.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

AD. EXCO. 22

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DE IBIÚNA

WILDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

BENEDITO DE ALMEIDA NEVES LIMA GABINETE



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 11
Assinado

Ofício GPC nº. 0711/85

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encamonto a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 200/85, referente ao Projeto de Lei
nº. 218/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros)", aprova-
do na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA.

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 12
Assinado

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 218/85 foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 200/85, encaminha-do através do ofício nº. 0711/85 da presente data.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

CHEFE DO EXECUTIVO

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de um

crédito suplementar de R\$ 20.000,00

(cont. milhão de cruzeiros)